PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **510/2019** de aditamento ao contrato nº **171/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de águas das fontes instaladas em praças e jardins do município.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Diogo Dantas Manera e de outro lado a empresa **CAMILLA DE ANDRADE FARO NIERI CONSTRUÇÕES - ME**, com sede na Rua Vera Cruz, nº 21, sala 02, Jardim Centenário, Ribeirão Pires - SP, CEP 09407-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.920.541/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Camilla de Andrade Faro Nieri, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.882.126-3 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 320.194.218-95, resolvem aditar o termo de contrato nº 171/2017 firmado em 11/07/2017 e aditamentos nº 287/2018 firmado em 10/07/2018 e nº 400/2019 firmado em 10/07/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 5302/2017.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 10 (dez) meses, com vigência de 11/09/2019 a 10/07/2020.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 960/962 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor do contrato de **R\$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais) para o período que se pretende prorrogar, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DIOGO DANTAS MANERA Secretário de Serviços Urbanos

CAMILLA DE ANDRADE FARO NIERI CONSTRUÇÕES - ME Camilla de Andrade Faro Nieri

TESTEMUNHAS:		
1)	2)	
RG:	RG:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CAMILLA DE ANDRADE FARO NIERI CONSTRUÇÕES - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 171/2017

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de águas das fontes instaladas em praças e jardins do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 10 de Setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereço residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br E-mail pessoal: ------

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo	CC)NT	RA	TAI	NTE
------	----	-----	----	-----	-----

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereço residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires -- SP

E-mail pessoal: ------E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

Assinatura:	
Pela CONTRATADA: Nome: Camilla de Andrade Faro Nieri Cargo: Proprietária CPF: 320.194.218-95 RG: 32.882.126-3 SSP/SP	
Data de Nascimento: 15/01/1983 Endereço residencial completo: Rua Vera Cruz, nº 21, sala 02, Jardim Centenário, Ri Pires - SP	beirão
E-mail institucional: camila_faro@icloud.com E-mail pessoal: Telefone(s): (11) 4828-2453	

Assinatura: